LEI Nº 4.016 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Institui o programa adote uma escola, com o objetivo de incentivar pessoas físicas, jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação e a manutenção das Escolas municipais e Unidades de Educação Infantil do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Adote uma Escola, com o objetivo de incentivar pessoas físicas, jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação e a manutenção das Escolas Municipais e Unidades de Educação Infantil (UEI) deste município.

Art. 2º A participação no Programa Adote uma Escola dar-se-á das seguintes formas:

I - doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria Municipal de Educação pela direção da respectiva Unidade de Educação.

II - realização de obras de reforma e ampliação das Escolas e UEIs, de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pelo Executivo Municipal; ou

III - conservação e manutenção da Escola ou UEI adotada.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Adote uma Escola, o Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação com as pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma UEI.

§ 1º No termo de cooperação, deverão constar:

I - os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados.

II - o prazo de vigência da adoção; e

III - as atribuições da pessoa física ou jurídica responsável pela adoção.

§ 2º O disposto no inc. I do § 1º deste artigo não exime o Executivo Municipal de sua competência legal e responsabilidade em gerir a educação.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 27 de março de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

PROTOCOLO: 2613/2023.
INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.
ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo n° 174/2020 – Ato de Promulgação nº 10/2023.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 10/2023

Promulga proposição legislativa, sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.016 de 27 de março de 2023, oriunda do Projeto de Lei nº 174/2020, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 27 de março de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ